



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br
E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

EDITAL INTERNO N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 03 de 18/06/2021, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU), Seção 3, n.º 114 de 21/06/2021, e no endereço www.supac.ufba.br, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* do Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra na Faculdade de Ciências Contábeis e no seu endereço virtual (www.contabeis.ufba.br).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área de Conhecimento: Auditoria e Contabilidade.

1.1.1. Titulação Mínima: Graduação em Ciências Contábeis.

1.1.2. Componentes curriculares:

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
FCC001	Contabilidade Geral I	68h	Seg/Qua 07:00 às 08:50
FCC038	Ética Geral e Profissional	68h	Seg/Qua 20:30 às 22:10
FCC055	Contabilidade Internacional	68h	Sexta 18:30 às 22:10

1.1.3. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

1.1.4. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

1.1.5. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento de Ciências Contábeis, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de:

I – vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;

II – quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas presenciais.

1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento de Ciências Contábeis, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).

1.4. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento de Ciências Contábeis, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br

E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

2.1 Os docentes contratados terão a sua remuneração com base no previsto no regimento geral da UFBA para docentes do regime de seleção e contratação previsto neste edital, que pode ser verificada na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016 e no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção “Tabelas de Remuneração”.

2.2. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Chefe do Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis, constituída por três professores ativos, de titulação igual ou superior à mínima exigida para o professor substituto, previsto um suplente nesta mesma condição.

3.2. A Comissão Examinadora foi devidamente constituída por Portaria Interna DCC nº 16/2021 do Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até as 18 horas do dia 07/07/2021 no site www.contabeis.ufba.br.

3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

- I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
- IV – orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e
- V – docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 22/06/2021 a 05/07/2021, através do e-mail: depfcc@ufba.br

4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada requerendo sua inscrição mediante o envio de mensagem no endereço de e-mail indicado no item 4.1, acompanhado dos seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br

E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

I – “Formulário D – Ficha de Inscrição para Seleção de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>), cópia da GRU e do comprovante de pagamento;

II – Cópias em formato PDF (ou Jpeg), dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
- b) passaporte, para estrangeiros;
- c) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- d) diploma(s)/título(s) que desejem utilizar para fins de prova de títulos;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- f) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- g) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

III – *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via.

4.4. Os documentos comprobatórios indicados no item III acima devem ser juntados em um único arquivo PDF (ou Jpeg), organizados na ordem de apresentação dos mesmos no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*

4.5. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

4.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.

4.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>. A procuração deverá ser acompanhada de cópias, em PDF, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do candidato, autenticadas em cartório.

4.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.

4.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

4.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.

4.12. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.

4.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br

E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

4.14. Serão indeferidas pelo Departamento de Ciências Contábeis as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

4.15. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site www.contabeis.ufba.br, até às 18 horas do dia 06/07/2021, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

4.16. Os candidatos terão até às 14 horas do dia 07/07/2021 para entrada de recursos, através do e-mail citado no item 4.1, com assunto: “recurso inscrição substituto”.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Análise de currículo (prova de títulos), com valor máximo de 10 (dez), com peso 4 (quatro).
- b) Prova didática, com valor máximo de 10 (dez), com peso 5 (cinco); e
- c) Entrevista, com valor máximo de 10 (dez), com peso 1 (um).

5.2. Em função do que dispõe a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência de Saúde Pública em decorrência de Infecção Humana por coronavírus (SARS-CoV-2), o processo seletivo será realizado exclusivamente através de atividades remotas, síncronas (prova didática e entrevista) e assíncrona (análise de currículo), seguindo as seguintes etapas:

- a) Instalação da banca, sorteio do ponto e da ordem de apresentação da prova didática e da entrevista.

Local: Link de vídeo conferência a ser disponibilizado pela coordenação do processo seletivo e enviado aos participantes por e-mail no dia 07/07/2021.

Data de realização desta etapa: 08/07/2021 (quinta-feira)

Horário: 9h00

- b) Prova didática e entrevista (que será realizada imediatamente após a prova didática)

Local: Link de vídeo conferência a ser disponibilizado pela coordenação do processo seletivo e enviado aos participantes por e-mail, ao longo do dia 08/07/2021 e pelos dias subsequentes, tanto quanto seja necessário para atender a todos os candidatos inscritos.

Data de início desta etapa: 09/07/2021 (quinta-feira)

Horário: a partir das 10h00, de acordo com a ordem de sorteio. A comissão informará a ordem das apresentações.

- c) Análise de currículo (atividade interna da comissão examinadora)

A comissão se reunirá privativamente mediante link de vídeo conferência, disponibilizado para este fim, tão logo se encerrem as provas didáticas e entrevistas.

5.3 Os candidatos devem estar presentes no link, no horário definido para a o item “a”, instalação da banca e sorteio do ponto e da ordem de apresentação, e do item “b”, da realização da prova didática e entrevista, nas datas indicadas acima. O não comparecimento do candidato(a), em quaisquer das duas atividades, implica automaticamente na desclassificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br

E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

5.4 Os candidatos devem manter suas câmaras ligadas durante as provas descritas nos subitens a) e b) do item 5.2 e/ou quando a Comissão Julgadora solicitar.

6. Da Realização das Provas

6.1. Para a Prova Didática estão indicados 5 (cinco) pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.

6.2. A lista de pontos está no Anexo I deste Edital Interno.

6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Baresmas dos Anexos II a IV deste Edital Interno, aprovados pelo Departamento de Ciências Contábeis.

6.4. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6.5. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.

6.6. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas virtuais e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.

6.7. Da Prova Didática

6.7.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.

6.7.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos aprovados na prova escrita, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas virtuais e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.

6.7.3. O sorteio do ponto para a apresentação da Prova Didática será realizado virtualmente conforme cronograma estabelecido no item 5.2.

6.7.4. Os candidatos encaminharão para o e-mail (depfcc@ufba.br) os respectivos planos de aula, antes do início da realização da etapa da prova didática, até às 09:59 do dia 09/07/2021., sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.

6.7.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de 20 minutos.

6.7.6. Os critérios de avaliação da Prova Didática, aprovados pelo Departamento de Ciências Contábeis, estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital

6.8. Da Prova de Títulos

6.8.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;

II – Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV – Profissionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br

E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

6.8.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento de Ciências Contábeis.

6.8.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.

6.9. Da Entrevista

6.9.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela Área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos das disciplinas em exame, sendo analisada a adequação, segurança e conhecimento das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Ciências Contábeis.

6.9.2. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, após a realização da prova didática, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas virtuais ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.

6.9.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno e foram aprovados pelo Departamento de Ciências Contábeis.

6.9.4. Cada candidato disporá de 10 minutos para realização da entrevista.

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.

7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pontos auferidos e pesos previstos no item 5.1.

7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.

7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.

7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:

- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos;
- c) Entrevista;

7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo Departamento de Ciências Contábeis, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.

7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br

E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia 13/07/2021 no site www.contabeis.ufba.br.

8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento de Ciências Contábeis.

8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.

8.5. O candidato poderá interpor recurso, por mensagem eletrônica para o e-mail: depfcc@ufba.br, colocando no assunto: “recurso resultado substituto” indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e endereçado ao Departamento de Ciências Contábeis, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado final no site www.contabeis.ufba.br, na data indicada no item 8.1.

8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.

8.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou por meio presencial.

8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site www.contabeis.ufba.br.

8.10. Após a classificação final, será homologada no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br

E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital nº 01/2021, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Departamento de Ciências Contábeis convocará o(s) candidato(s) aprovado(s), por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para remotamente enviar ao Departamento (depfcc@ufba.br), a documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.

9.3. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

9.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento de Ciências Contábeis.

9.5. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento de Ciências Contábeis.

9.6. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.

9.7. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.

9.8. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

9.9. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

I - por término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.10. No caso do inciso II do *caput* do item 9.9., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento de Ciências Contábeis ao qual está vinculado, com a ciência da Chefe do Departamento de Ciências Contábeis.

9.11. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.

9.12. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.

9.13. Os candidatos que serão contratados deverão participar do Curso Moodle Instrumental para Professores, promovido pela SEAD/UFBA, como requisito para desempenho de suas atividades acadêmicas na universidade. A participação no curso ocorrerá somente após a assinatura do contrato e conforme cronograma a ser definido pela SEAD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br
E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 21 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. V. Silva'.

Profª Drª Maria Valesca Damásio de C. Silva
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis da
Faculdade de Ciências Contábeis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br
E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Auditoria e Contabilidade”

Lista de pontos para a Prova Didática:

- 1.** Legislação e Normas Éticas Profissionais, Código de Ética Profissional do Contador e Códigos internos de conduta nas organizações
- 2.** Planejamento, Procedimentos e Amostragem em Auditoria
- 3.** Aspectos do ambiente contábil internacional – Pontos conflitantes de práticas contábeis em diferentes países.
- 4.** Composição e avaliação de ativos nos países membros do MERCOSUL: estoque - investimento permanentes -imobilizado – leasing - ativo diferido.
- 5.** Áreas de Abrangência da Perícia Contábil, Planejamento da Perícia, Laudo pericial e Parecer Pericial

OBSERVAÇÃO: As referências dos pontos da prova didática, serão indicadas pelos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br
E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Auditoria e Contabilidade”

Barema para a Prova Didática:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
Critérios	Nota 0 a 10	Observações
1. Compreensão, entendimento das ideias e de expressão		
2. Ordem lógica da apresentação da aula, estrutura e organização (introdução, desenvolvimento e fechamento)		
3. Domínio do conteúdo		
4. Intelecção dos objetivos, ideias/conceitos-chave e adequação do tempo de exposição		
5. Desenvoltura da exposição		
6. Poder de síntese, coesão e capacidade argumentativa dos tópicos trabalhados		
TOTAL / NOTA		
MÉDIA FINAL: TOTAL / 6		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br
E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Auditoria e Contabilidade”

Barema para a Prova de Títulos

1.	TÍTULOS ACADÊMICOS (Nota Máxima)	(50)
	Graduação na área (Bacharelado em Ciências Contábeis)	50
2.	TÍTULOS ACADÊMICOS (Nota Máxima)	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	13
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
	Graduação concluída em outras áreas	5
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
3.	TÍTULOS DIDÁTICOS E PROFISSIONAIS (Nota Máxima)	(25)
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área contábil	1
4.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E LITERÁRIAS (Nota Máxima)	(10)
	Livro publicado (didático ou científico)	5
	Artigo publicado em periódico da área contábil	4
	Artigo publicado em anais de congresso da área contábil	2
	Artigo publicado em conferência, seminário ou simpósio da área contábil	1
TOTAL MÁXIMO =		100
NOTA FINAL = Total / 10		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela – CEP 40.110-903 – Salvador/Bahia
www.contabeis.ufba.br
E-mail: depfcc@ufba.br / Tel.: (71)3283-8768

ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Auditoria e Contabilidade”

Barema para a Entrevista:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA		
Critérios	Nota 0 a 10	Observações
1. Capacidade de expressão		
2. Intelecção das ideias		
3. Organização lógica dos argumentos		
4. Equilíbrio emocional		
5. Expectativa/disponibilidade		
6. Domínio de conteúdo		
TOTAL / NOTA		
MÉDIA FINAL: TOTAL / 6		